
Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 / Cidade Universitária
Juazeiro do Norte – CE / CEP: 63048-080
Sala 401, Bloco IV, Campus Juazeiro do Norte|
(88) 3221-9490 / (88) 3221-9491| audin@ufca.edu.br | www.ufca.edu.br/audin

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINIT 2021

**Em conformidade com a Instrução Normativa
nº 05/2021, do Ministério da Transparência e
Controladoria-Geral da União/Secretaria
Federal de Controle Interno**

**Juazeiro do Norte – CE
Março – 2022**

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Composição de Recursos Humanos da Unidade de Auditoria.	5
Quadro 2 – Alocação efetiva da força de trabalho.	6
Quadro 3 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna.	8
Quadro 4 – Registro das solicitações de prorrogação de prazo por parte dos setores auditados.....	11
Figura 1 - Visão geral das recomendações emitidas no âmbito da UAIG/UFCA.	12
Quadro 5 - Recomendações da UAIG/UFCA emitidas em 2021.	12
Gráfico 1 - Visão geral das recomendações a partir de monitoramentos com referência 2021.....	13
Quadro 6 - Recomendações expedidas pela equipe da UAIG pendentes de implementação.....	13
Gráfico 2 - Situação das Recomendações da CGU.....	14
Gráfico 3 - Tipos de providências da CGU.....	14
Quadro 7 - Determinações, recomendações e cientificações do TCU.	15
Quadro 8 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas.	19
Quadro 9 - Consolidação dos benefícios relativos ao exercício de 2021.	23
Tabela 1 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA por elementos e níveis	24
Quadro 10 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA.....	25
Quadro 11 - Resultados da autoavaliação do nível 2 do IA-CM por KPA-Atividades Essenciais	26

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4
2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	4
3 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO	6
4 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS	8
5 VISÃO GERAL ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES.....	12
6 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA	17
7 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	19
8 VISÃO GERAL ACERCA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA UFCA.....	20
9 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS	23
10 ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	24
11 CONCLUSÃO	28
APÊNDICE A.....	29

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria-Geral da União/ Secretaria Federal de Controle Interno, previstas na Instrução Normativa nº 05, de 27 de outubro de 2021, e contempla as atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal Cariri (UFCA) no exercício de 2021. Nesse período, a Auditoria Interna (AUDIN) pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), elaborado no ano de 2020 e executado em 2021.

Nos tópicos seguintes, serão apresentados: a estrutura organizacional e a composição da Auditoria Interna da UFCA; quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT; posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão, se houver; descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria; os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da UAIG ao longo do exercício; resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme preconiza o normativo supracitado; o quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINTE; as ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; e a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processo de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da UFCA, com base nos trabalhos realizados.

2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da UFCA foi criada pela Resolução nº 10/2013, de 31 de outubro de 2013, do Conselho Superior Pro tempore (CONSUP), que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri. No entanto, a aprovação da indicação da Chefia da Auditoria, nos termos do art. 14, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e, conseqüentemente, a implantação da AUDIN ocorreu em 10 de setembro de 2015, conforme o Ofício nº 21171/2015/GM/CGU-PR.

Faz-se necessário acrescentar que, em 07 de maio de 2018, por meio do Ofício nº 63/2018/GR-UFCA, o Magnífico reitor da UFCA aprovou a permanência da chefia da Unidade de Auditoria Interna por mais três anos consecutivos, em atendimento à Portaria nº 2.737, de 20 de dezembro de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com o normativo legal, que dispõe sobre a nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal Indireta, vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República, a permanência no cargo de titular da unidade de auditoria interna deve ser limitada a três anos consecutivos, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período.

Conforme Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), aprovado por meio da Resolução nº 15, de 15 de abril de 2021, do Conselho Universitário (CONSUNI), a Auditoria Interna da Instituição deve possuir a seguinte estrutura: chefe da auditoria, chefe adjunto da auditoria e equipe técnica de auditoria.

Acrescenta-se ainda que, para o cumprimento adequado de suas funções, a Auditoria Interna deve possuir um duplo reporte, funcional e administrativo, sendo funcional ao Conselho Universitário (Consuni) e administrativo ao Comitê de Governança e ao dirigente máximo da UFCA, caracterizando-se pelo acesso direto e irrestrito da chefia da Auditoria Interna ao conselho superior ou equivalente e ao mais alto dirigente do órgão ou da entidade pública que a UAIG integra.

Em relação à composição de recursos humanos, até o início de 2019, a equipe da Auditoria Interna era formada por cinco servidores, contudo, um dos membros solicitou remoção da unidade, sendo transferida para a Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Portaria nº 360, de 16 de maio de 2019, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Instituição. Em 2021, após 6 anos na chefia, tem-se a saída de mais um integrante. O Quadro 1 apresenta as informações acerca da força de trabalho da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG).

Quadro 1 – Composição de Recursos Humanos da Unidade de Auditoria.

SERVIDOR	INFORMAÇÕES DO SERVIDOR
<p>Antonio Rafael Valério de Oliveira</p>	<p>SIAPE: 1228460 Cargo: Contador Função: Chefe da Auditoria Interna e do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade. Formação: Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Auditoria, Gestão e Controladoria; Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública; Mestre em Administração e Controladoria.</p>
<p>Edson Menezes Vilar</p>	<p>SIAPE: 1170290 Cargo: Assistente em Administração Função: Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços Formação: Graduação em Ciências Econômicas; Especialização em Gestão Pública.</p>
<p>Raíza Caroline Salvador de Oliveira</p>	<p>SIAPE: 1019251 Cargo: Assistente em Administração Função: Chefe do Departamento de Auditoria Controle e Gestão de Pessoas Formação: Graduação em Direito; Especialização em Direito Tributário; Especialização em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho; Mestranda em Gestão Pública.</p>

Fonte: Elaborado pela equipe da AUDIN.

Conforme informações contidas no Quadro 1, atualmente, a UAIG dispõe de três servidores, sendo um servidor técnico, contador, que atua na função de Chefe da Unidade, responsável pela supervisão das atividades de auditoria, e outros dois servidores técnicos (dois assistentes em administração). Todos são responsáveis pelas atividades de avaliação e/ou de consultoria, de monitoramento e de acompanhamento da implementação das determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como das recomendações decorrentes das ações de auditoria realizadas pela própria Unidade.

3 ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

Em observância ao artigo 11 da Instrução Normativa SFC nº 05/2021, que dispõe sobre o conteúdo exigido no RAINT, apresenta-se, no Quadro 2, os resultados quanto à alocação da força de trabalho, em atendimento ao inciso I.

Quadro 2 – Alocação da Força de Trabalho

Atividade	HH Previsto	HH Realizado
Serviços de Auditoria	2323	2772
Capacitação dos Auditores	160	231
Monitoramento de Recomendações	660	710
Gestão e Melhoria da Qualidade	550	460
Gestão Interna da UAIG	1419	1419
Reserva Técnica	480	0
Outros	0	0
Totais	5592	5592

Fonte: Elaborado pela equipe da AUDIN.

Importa contextualizar alguns fatos relativos à alocação da força de trabalho que ocorreram no exercício de 2021 e que tiveram impactos diretamente no planejamento, na execução e na comunicação das atividades da unidade de Auditoria Interna. Em consequência, foi necessário ajustar a disponibilidade de homem/hora (HH) prevista/realizada.

A alocação de maior quantidade de horas para os serviços de auditorias previstos ocorreu em virtude da complexidade dos objetos (prestação de contas, integridade, transparência ativa e a atividade fim: controles da Pró-Reitoria de Cultura), mudanças propostas e implementadas acerca do planejamento dos serviços, fato que demandou mais tempo nessa etapa, [conforme novo mapeamento do processo](#), em que se passou a elaborar também o levantamento preliminar do objeto e a matriz de riscos e controles, além da matriz de planejamento e do programa de auditoria, que já eram realizados. Por fim, a utilização de novo modelo de relatório e as recorrentes solicitações de prorrogações de

prazos para atender às demandas da equipe da UAIG, de acordo com o quadro 4, foram outros fatores de impacto para a realização das horas.

Em relação às capacitações dos auditores, convém esclarecer que, diante da necessidade de implementar melhorias no planejamento e na comunicação dos serviços de auditoria, os membros da equipe participaram de cursos e treinamentos com esse foco, por exemplo: Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos, Relatórios de Auditoria e FONAITecs. Nesse contexto, demandou-se maior h/h para essa atividade.

Quanto à gestão e melhoria da qualidade, convém esclarecer que as horas realizadas foram, especificamente, para operacionalizar as avaliações internas, a saber: aplicação dos questionários junto à equipe executora, ao coordenador e à unidade auditada, os trabalhos envolveram todos os membros. Convém ressaltar que o acompanhamento dos indicadores previstos no [Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade \(PGMQ\)](#) está sendo realizado por meio do [painel de monitoramento e indicadores](#), desenvolvido pelos membros da UAIG em 2021. Quanto à autoavaliação, importa esclarecer que foi finalizada somente no início de 2022 e será detalhada no tópico 10 desse relatório.

No âmbito das atividades de gestão interna da UAIG, os principais produtos que justificam a realização da carga horária prevista foram: elaboração e aprovação do Regimento Interno, por meio da [Resolução CONSUNI nº 15, de 15 de abril de 2021](#), nos termos da Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC); elaboração, publicação e atualização do [painel de monitoramento e indicadores](#), emitindo-se informes internos; reuniões de trabalho para discutir e elaborar novo [mapeamento do processo de planejamento](#) das auditoria individuais, com maior foco nos riscos do objeto, além da implementação do documento de auditoria levantamento preliminar do objeto e da matriz de riscos e controles.

Ademais, outros fatores de impacto da atividade que contribuíram para a realização das horas de trabalho, foram as reuniões com gestores para discutir recomendações pendentes de implementação, apresentações do plano para 2022 e resultados de ano anterior com o dirigente máximo e com os membros do Comitê de Governança.

As alterações, justificadas, refletem os ajustes que precisaram ser realizados no decorrer do exercício a fim de equilibrar as atividades. Além disso, considerando as dificuldades e desafios impostos pela pandemia de COVID-19, entende-se como plausível as modificações realizadas de modo que assegurou, integralmente, a execução das atividades previstas no PAINT 2021.

4 TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS

Em atendimento ao inciso II do artigo 11 da Instrução Normativa SFC N° 05/2021, que dispõe que o RAINT deverá abordar a posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINTE, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINTE, apresenta-se, relato acerca dos resultados alcançados quanto à execução do Plano.

O PAINTE 2021 abrangeu o período de 02/01/2021 a 31/12/2021, contemplando, além das ações de auditoria (avaliações e consultorias), as atividades de gestão e de governança da própria unidade, o acompanhamento dos diligenciamentos e o monitoramento das recomendações da AUDIN e da CGU, bem como das recomendações e determinações oriundas do TCU, e, por fim, a participação de seus servidores em eventos de capacitação, que contribuem para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria.

No processo de planejamento das ações de auditoria para o exercício de 2021, foram considerados: os planos e os objetivos da UFCA; os seus programas e as suas ações, definidos em orçamento; a legislação aplicável à organização; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria da CGU e da própria Auditoria Interna, que geraram recomendações pendentes de atendimento; bem como as demandas internas, resultado da ação de Auditoria Baseada em Riscos, realizada em 2020. Considerou-se ainda a capacidade técnica e operacional do quadro de servidores da Auditoria Interna, além do alinhamento às ações praticadas por órgãos de controle (CGU/TCU) e/ou outras Instituições de Ensino Superior (IES).

De acordo com as boas práticas relativas à auditoria interna, tem-se realizado um planejamento específico para cada ação de auditoria (constante ou não do PAINTE), por meio dos Programas de Auditoria, nos quais são definidos o montante em recursos auditados, o escopo e os objetivos dos exames, além da carga horária a ser despendida na realização das ações.

No Quadro 3, detalhado abaixo, apresentam-se informações sintéticas quanto às ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE), para o exercício de 2021, contendo o objetivo de cada ação, a indicação do período estimado para realização da ação, o período de efetivação e o status de execução.

Quadro 3 - Demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna

1. MACROPROCESSO: GESTÃO DA AUDITORIA				
AÇÃO DO PAINTE	OBJETIVO DA AÇÃO	PERÍODO PREVISTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	STATUS
1.1 Elaboração do RAINTE 2020.	Apresentar os resultados dos trabalhos realizados em 2020 pela UAIG, comparando-o com o planejamento previsto no PAINTE 2020.	1º Semestre de 2021	1º Semestre de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.2 Elaboração do PAINTE 2022.	Planejar as ações de auditoria para o exercício de 2022.	2º Semestre de 2021	2º Semestre de 2021	REALIZADA,

				conforme prazo previsto.
1.3 Acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão 2020 (Consultoria).	Assessorar no processo de prestação de contas da Universidade, referente ao exercício de 2020.	1º Semestre de 2021	1º Semestre de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.4 Monitoramento das Recomendações pendentes de Implementação.	Monitorar as recomendações pendentes de implementação, decorrentes das ações da UAIG, da CGU e do TCU.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.5 Supervisão dos trabalhos de auditoria.	Realizar a supervisão dos procedimentos realizados pela equipe de auditoria.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.6 Rotinas Administrativas.	Otimizar os trabalhos, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.7 Gestão e Melhoria da Qualidade	Promover melhoria contínua na gestão e na qualidade dos serviços de Auditoria Interna Governamental da Universidade Federal do Cariri.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.8 Estruturação da UAIG	Revisar os normativos internos da Unidade, aprimorando-os e adequando-os aos normativos legais vigentes.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
1.9 Capacitação da Equipe Técnica da UAIG	Fomentar a capacitação profissional da equipe, por meio de participação em treinamentos referentes aos objetos auditados e a temas atuais.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
2. MACROPROCESSO: CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS				
AÇÃO DO PAINT	OBJETIVO DA AÇÃO	PERÍODO PREVISTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	STATUS
2.1 Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	Identificar as áreas mais vulneráveis na Instituição, com o propósito de subsidiar o planejamento dos trabalhos da auditoria quando da elaboração do PAINT 2022 e de contribuir para a avaliação dos controles internos da Gestão.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
2.2 Transparência Ativa (Consultoria)	Assessorar as unidades responsáveis na melhoria do processo de transparência ativa da UFCA.	2º Semestre de 2021	2º Semestre de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
2.3 Programa de Integridade	Verificar a implantação do Programa de Integridade (andamento da estruturação, execução e monitoramento das ações previstas).	2º Semestre de 2021	2º Semestre de 2021	REALIZADA, fora do prazo previsto
2.4 Controles Internos da PROCULT	Verificar os aspectos relativos à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, avaliando os controles internos realizados pela gestão da PROCULT.	2º Semestre de 2021	2º Semestre de 2021	REALIZADA, fora do prazo previsto
3. MACROPROCESSO: RESERVA TÉCNICA				
AÇÃO DO PAINT	OBJETIVO DA AÇÃO	PERÍODO PREVISTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	STATUS
3.1 Assessoramento à Gestão Superior	Realizar serviço de consultoria à alta administração, a fim de auxiliar preventivamente na tomada de decisões.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.

3.2 Ação não planejada e atendimento aos órgãos de controles: CGU, TCU e Ministério Público	Atender demandas extraordinárias de auditoria, que possam surgir durante o exercício de 2021, incluindo dar apoio quando da realização de trabalhos dos órgãos de controle na UFCA.	Exercício de 2021	Exercício de 2021	REALIZADA, conforme prazo previsto.
---	---	-------------------	-------------------	-------------------------------------

Fonte: Elaborado pela equipe da AUDIN, em atendimento ao Art. 11, II, da IN nº 05/2021.

As atividades, planejadas no PAINT 2021, foram divididas nas seguintes categorias: serviços de auditoria, capacitação dos auditores, monitoramento de recomendações, gestão e melhoria da qualidade, gestão interna da UAIG e reserva técnica, conforme informações, pormenorizadas, apresentadas no Quadro 3. Elenca-se, a seguir, as ações que foram realizadas, conforme prazo previsto.

- Ação 1.1 – Elaboração do RAINTE 2020.
- Ação 1.2 – Elaboração do PAINT 2022.
- Ação 1.3 – Acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão 2020 (Consultoria).
- Ação 1.4 – Monitoramento das Recomendações pendentes de Implementação.
- Ação 1.5 – Supervisão dos trabalhos de auditoria.
- Ação 1.6 – Rotinas Administrativas.
- Ação 1.7 – Gestão e Melhoria da Qualidade.
- Ação 1.8 – Estruturação da UAIG.
- Ação 1.9 – Capacitação da Equipe Técnica da UAIG.
- Ação 2.1 – Auditoria Baseada em Riscos (ABR).
- Ação 2.2 - Transparência Ativa (Consultoria).
- Ação 3.1 – Assessoramento à Gestão Superior.
- Ação 3.2 – Ação não planejada e atendimento aos órgãos de controles: CGU, TCU e Ministério Público.

Além dessas ações, foram realizadas outras duas, no entanto, estas não atenderam aos prazos previstos no PAINT (dezembro de 2021), sendo concluídas em janeiro de 2022, a saber:

- Ação 2.3 – Programa de Integridade.
- Ação 2.4 – Controles Internos da PROCULT.

A extensão do prazo para conclusão ocorreu em virtude, de entre outros fatores, do ano atípico, assolado pela Pandemia do Sars-Cov 2 (Coronavírus), popularmente conhecido como Covid-19. As instituições públicas, seguindo rigorosamente os procedimentos das organizações de saúde, suspenderam suas atividades. Na UFCA, a suspensão, por tempo indeterminado, das atividades acadêmicas e administrativas, se deu por meio da Resolução nº 10/CONSUNI, de 23 de março de 2020, ratificando ainda que as atividades deveriam ser realizadas de forma remota.

Ocorre que, devido à inesperada situação de trabalho remoto, ou *home office*, bem como a imprevisibilidade do cenário apresentado, as atividades desenvolvidas ficaram prejudicadas, embora houvesse o desempenho diário dos servidores para continuar com a execução dessas. Para a eficiência dos trabalhos, fazia-se necessário os aparatos dispostos na Instituição, como computadores, sistemas, pastas compartilhadas entre outros, os quais auxiliavam na consecução das ações em tempo hábil. A insuficiência desses dificultou a execução das atividades, culminando no adiamento dos resultados das ações.

Por fim, destacam-se também os pedidos de prorrogação de prazo para respostas às Solicitações de Auditoria encaminhadas, bem como para a realização da reunião de busca conjunta de soluções e entrega das manifestações, conforme detalhado no Quadro 4:

Quadro 4 – Registro das solicitações de prorrogação de prazo por parte dos setores auditados.

AÇÃO 2.3 – Programa de Integridade			
DOCUMENTO	PRAZO DE RESPOSTA	PRORROGAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Solicitação de Auditoria nº 003/2021	30/08/2021	15/09/2021	17/09/2021
Solicitação de Auditoria nº 007/2021	20/10/2021	29/10/2021	28/10/2021
Solicitação de Auditoria nº 008/2021	29/11/2021	-	03/12/2021
Solicitação de Auditoria nº 009/2021	29/11/2021	-	30/11/2021
Relatório de Auditoria (Versão Preliminar)	14/01/2022	21/01/2022	21/01/2022
AÇÃO 2.4 – Controles Internos da PROCULT			
DOCUMENTO	PRAZO DE RESPOSTA	PRORROGAÇÃO	DATA DE ENTREGA
Solicitação de Auditoria nº 004/2021	30/08/2021	-	02/09/2021
Solicitação de Auditoria nº 006/2021	1º/10/2021	-	10/11/2021
Relatório de Auditoria (Versão Preliminar)	07/01/2022	18/01/2022	18/01/2022

Fonte: Elaborado pela equipe de Auditoria com base nos relatórios.

Em relação aos trabalhos de auditoria, previstos no PAINT 2021, não concluídos, não realizados e àqueles, possivelmente, realizados sem previsão no plano, convém ressaltar que não se observou a ocorrência de nenhum dos casos citados durante a execução do plano.

4 VISÃO GERAL ACERCA DAS RECOMENDAÇÕES

Durante o exercício de 2021, além da execução das ações de auditoria, realizaram-se monitoramentos das ações outrora executadas, que ainda possuíam recomendações pendentes de atendimento, a fim de verificar a aderência e a efetividade das providências implementadas.

Na Figura 1, é possível constatar que, desde 2016, ano de início dos trabalhos, foram emitidas 757 recomendações para os diversos setores da UFCA. Até a data de finalização desse relatório, 529 delas foram atendidas, na íntegra ou parcialmente estando em monitoramento, 186 recomendações, cerca de 24,6% do total.

Figura 1 – Visão geral das recomendações emitidas no âmbito da UAIG/UFCA

RECOMENDAÇÕES EMANADAS	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS	RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS PARCIALMENTE	RECOMENDAÇÕES PENDENTES	RECOMENDAÇÕES NÃO MAIS APLICÁVEIS	RECOMENDAÇÕES ENCERRADAS SEM ATENDIMENTO
757	516	13	186	15	27

Fonte: [Painel de Monitoramento e Indicadores da UAIG/UFCA](#).

Em relação às recomendações que foram baixadas, devido à ausência de atendimento e à perda de objeto ou mudança da legislação e normas, ao longo do período de atuação da UAIG na UFCA, essas representam por volta de 5,4% do total, sendo 15 não mais aplicáveis e 27 encerradas sem atendimento, perfazendo o montante de 42.

Especificamente em junho de 2021, importa ressaltar que foi concedida pela CGU a autorização para utilização do Sistema e-Aud. Em vista disso, a equipe da Auditoria Interna da UFCA pretende migrar as recomendações, passando a realizar todo o processo de monitoramento pelo sistema. Além disso, planeja realizar capacitação dos usuários indicados pelos responsáveis das unidades auditadas, elaborando tutorial de acesso, que ficará disponível na página da AUDIN, no Portal Institucional. A previsão de conclusão das etapas descritas é até o fim do ano de 2022. Por fim, ressalta-se que, mesmo sem a utilização do e-Aud, a equipe realizou monitoramentos usando o SIPAC e outras ferramentas. No Quadro 5, apresenta-se as recomendações emitidas em razão dos relatórios de auditoria realizados no exercício de 2021.

Quadro 5 – Recomendações da UAIG/UFCA emitidas em 2021.

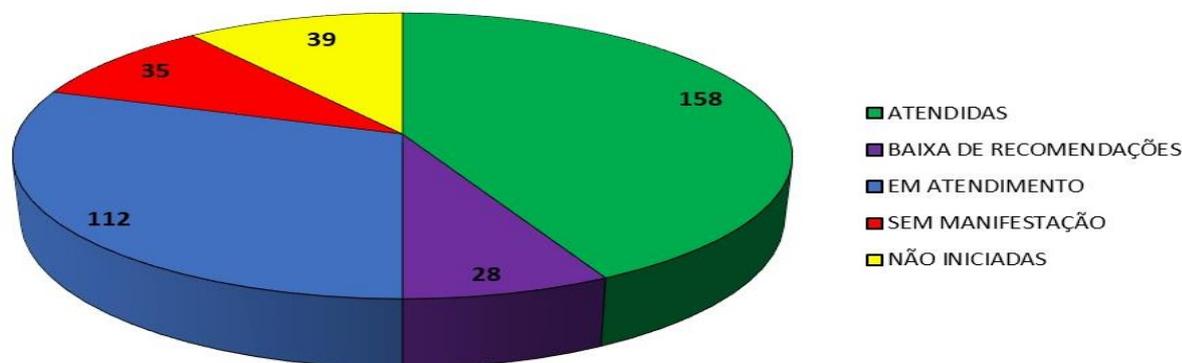
Tipo de Serviço	Serviço de auditoria	Nº de recomendações	Nº dos relatórios
Consultoria	Acompanhamento da elaboração do Relatório de Gestão 2020	-	001/2021
Avaliação	Auditoria Baseada em Riscos (ABR)	-	002/2021
Consultoria	Transparência Ativa	09	003/2021
Avaliação	Controles Internos da PROCULT	12	004/2021
Avaliação	Programa de Integridade	18	005/2021

Fonte: Elaborado com base nos Relatórios de Auditoria publicados no portal da instituição.

Munido do Quadro 5, percebe-se que, em virtude da conclusão dos relatórios terem ocorrido no fim de 2021 e no início de 2022, não foi possível realizar monitoramentos dessas recomendações. Buscou-se, contudo, reduzir o estoque das recomendações oriundas de relatórios de auditoria emitidos em exercícios anteriores, obtendo-se o atendimento de 158 recomendações, conforme demonstrado no

Gráfico 1. Ainda, consta o total de recomendações baixadas, em atendimento, sem manifestação e com monitoramento não iniciado, referente a 2021.

Gráfico 1 – Visão geral das recomendações a partir de monitoramentos com referência 2021



Fonte: [Painel de Monitoramento e Indicadores da UAIG/UFCA](#).

Consoante o Gráfico 1, no período, foram baixadas 28 recomendações por ausência de atendimento e por perda de objeto ou mudança na legislação e normas. Quanto às recomendações emitidas que continuam em fase de monitoramento, essas perfazem um montante de 186 (cento e oitenta e seis), que serão direcionadas a atenção para o saneamento no exercício de 2022. O Quadro 6 apresenta essas informações, detalhadas por “Unidade auditada” e por “Status”.

Quadro 6 – Recomendações expedidas pela equipe da UAIG pendentes de implementação

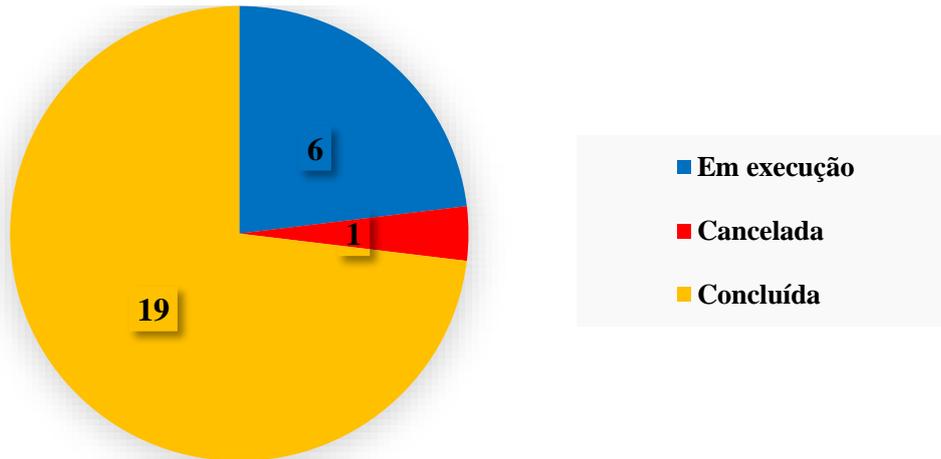
Unidade	Status	Quantidade
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)	Em atendimento	11
	Não iniciado	9
Coordenação do Curso de Administração	Sem manifestação	14
Coordenação do Curso de Administração Pública	Em atendimento	7
Coordenação do Curso de Agronomia	Em atendimento	1
Coordenação do Curso de Biblioteconomia	Em atendimento	7
Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais	Em atendimento	2
Coordenação do Curso de Filosofia Bacharelado	Em atendimento	2
Coordenação do Curso de Filosofia Licenciatura	Em atendimento	2
Coordenação do Curso de Música	Em atendimento	7
Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)	Sem manifestação	21
	Em atendimento	23
Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT)	Não iniciado	12
Unidade de Gestão da Integridade (UGI)	Não iniciado	18
Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA)	Em atendimento	7
Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)	Em atendimento	1
Faculdade de Medicina (FAMED)	Em atendimento	17
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)	Em atendimento	2
Pró-Reitoria de Administração (PROAD)	Em atendimento	6
Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	Em atendimento	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)	Em atendimento	8
Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	Em atendimento	4
Sistema de Bibliotecas (SIBI)	Em atendimento	4
Total Geral		186

Fonte: Elaborado com base no [Painel de Monitoramento e Indicadores da UAIG/UFCA](#).

Mais informações podem ser encontradas no [Painel de Monitoramentos e Indicadores](#).

Em relação ao acompanhamento e ao monitoramento das recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União (CGU), alcançou-se aproximadamente 73,1% de recomendações classificadas como concluídas, perfazendo 19. O gráfico 2 demonstra um panorama das situações em que se encontram as recomendações da UFCA.

Gráfico 2 - Situação das Recomendações da CGU.



Fonte: Sistema e-Aud.

Em relação aos tipos de providências implementadas, a CGU utiliza uma classificação ampliada, com a finalidade de facilitar a visualização do relacionamento entre a unidade auditada, no caso a UFCA, com o responsável pelas auditorias, a própria CGU. O Gráfico 3 demonstra as recomendações por tipo de providências adotadas.

Gráfico 3 – Tipos de providências da CGU.



Fonte: Sistema e-Aud.

Munido das informações do gráfico, constatam-se avanços em relação ao atendimento das recomendações da CGU, entretanto existe a necessidade de maior engajamento das unidades responsáveis pela implementação da recomendação para promover o atendimento integral.

Neste processo, a Auditoria Interna exerce um papel de interlocutora entre a UFCA e a CGU, além de revisar o conteúdo das minutas inseridas no e-Aud antes de remeter à unidade supervisora. Assim, busca-se promover a mediação e o alcance da plena implementação das recomendações, sem interferir na responsabilidade do gestor de atender ao Órgão de Controle.

Em se tratando das determinações, recomendações e cientificações do Tribunal de Contas da União (TCU) em monitoramento e/ou aguardando resposta da Universidade Federal do Cariri (UFCA), o quadro 7 demonstra as informações pormenorizadas.

Quadro 7 – Determinações, recomendações e cientificações do TCU.

Ano	Acórdão	Tipo	Situação do item	Quantidade
2016	9239/2016-2C	Cientificação	Aquivada	1
2017	4678/2017-2C	Recomendação	Concluída (perda de objeto)	1
		Cientificação	Aquivada (julgamento das Contas)	1
	2203/2017-PL	Determinações	Concluída (Cumprido/implementado)	1
		Cientificação	-	1
2018	1998/2018-PL	Cientificação	Monitoramento é igual ao originador	1
2021	484/2021-PL	Determinação	Processos: 042.608/2021-0, 042.609/2021-6 042.610/2021 – Aguardando análise do TCU	1
		Cientificação	-	1
	1109/2021-PL	Cientificação	Monitoramento é igual ao originador	1
	2299/2021-PL	Cientificação	Monitoramento é igual ao originador	3
	2997/2021-PL	Cientificação	Monitoramento é igual ao originador	4

Fonte: Sistema Conecta/TCU.

Observa-se, a partir das informações constantes no Quadro 7, que, em 2021, houve um acréscimo considerável no número de comunicações em monitoramento pelo TCU. Ainda assim, o resultado apresentado encontra-se dentro dos parâmetros aceitáveis, uma vez que, em números absolutos, a UFCA possui baixo número de recomendações, cientificações e determinações.

Nesse sentido, ressalta-se que existem esforços conjuntos para o pleno atendimento, quanto ao Acórdão nº 484/2021-PL. Informa-se que foi realizada uma [ação de consultoria](#), em 2021, com o objeto “transparência ativa”, em que o teor do acórdão foi tratado em reuniões com os [responsáveis pela área auditada, interlocutores da transparência ativa de cada unidade da UFCA](#), responsável pela Unidade de Gestão da Integridade (UGI) e com o dirigente máximo.

Além disso, o processo nº 23507.000109/2022-12 foi criado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), tendo como um dos interessados a UAIG/UFCA, e remetido ao TCU, a fim de demonstrar o cumprimento do item que trata da implementação de processo eletrônico.

Em relação ao Acórdão nº 2299/2021, importa destacar que os membros da UAIG participaram da reunião promovida pelo TCU para tratar do assunto. Ademais, o [Relatório de Auditoria nº 003/2021](#), que teve como objeto a “transparência ativa”, também explorou o conteúdo do acórdão.

Por fim, em fevereiro de 2022, foi enviado o Ofício nº 039/2022, via e-mail, aos gestores da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR), da Ouvidoria Geral e da Unidade de Gestão da Integridade (UGI), com orientações acerca da necessidade de elaboração, comunicação e divulgação do Relatório por parte da Autoridade de Monitoramento da LAI.

Destaca-se que, os direcionamentos do acórdão nº 2997/2021-PL também estão sendo observados. No [PAINT de 2022](#), é possível constatar que ações prioritizadas possuem vinculação aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada, bem como existe previsão de atividades para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, além de uso de metodologia para seleção dos trabalhos com base na avaliação de riscos. Quanto à divulgação do PAINT e RAINTE na forma dos arts. 8º e 9º da Instrução Normativa-TCU 84/2020, tão logo o relatório seja concluído e comunicado ao CONSUNI, será publicado na página da Auditoria Interna e na parte de “Transparência e Prestação de Contas”.

O acompanhamento das solicitações dos órgãos de controle demanda razoável quantidade de tempo para a sua realização, uma vez que, normalmente, ocorrem diversas interações entre UFCA/UAIG, CGU e o TCU, até que uma recomendação seja classificada como implementada.

Diante disso, para o exercício de 2022, foram planejadas 208 (duzentas e oito) horas, em virtude das crescentes obrigações.

6 FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

Em atendimento ao inciso III do artigo 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, que dispõe que o RAINT deverá apresentar a descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria. Ressalta-se que, a UAIG busca adequar a sua atuação referente a avaliações, a consultorias e a apurações às reconhecidas práticas internacionais do *Institute of Internal Auditors (IIA)*, sobretudo na identificação da necessidade de fomentar a avaliação independente do gerenciamento de riscos, da governança e da implementação de controles. Essas atribuições são atendidas mediante a atuação da UAIG como 3ª (terceira) linha da instituição.

Ademais, reitera-se que o desenvolvimento das atividades da UAIG tem como base, também, os pressupostos de autonomia técnica e de objetividade conforme os preceitos da Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 03/2017.

Dito isso, convém esclarecer que, apesar dos esforços empregados pela equipe para a conclusão das atividades no período estabelecido no PAINT 2021, alguns prazos foram estendidos, devido às justificativas apresentadas no Tópico 3.1.

Além disso, importa reiterar que a utilização do espaço físico da Unidade de Auditoria Interna, atualmente ocupante da sala 405 do Bloco I no Campus Juazeiro do Norte, ficou inativo entre março de 2020 e novembro de 2021, sendo aprovado, por meio da Resolução nº 45/2021/CONSUNI, o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial das atividades administrativas, que estabelecia o cumprimento de, no mínimo, 50% da carga horária em regime presencial.

Dentre os fatores que dificultaram os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, destaca-se a completa necessidade de adequação ao trabalho remoto, necessitando que cada servidor implemente a sua própria estrutura física e tecnológica para bem cumprir os prazos. Acrescenta-se também, a dificuldade de acessar informações em sistemas, e sobretudo a de realizar inspeções, vistorias e visitas *in loco* às unidade auditadas.

Faz-se necessário destacar outro fator importante, a ausência de sistema próprio de Auditoria Interna, dificultando a otimização do tempo dos membros da unidade em suas rotinas. Aqui, importante ressaltar que a equipe da UAIG buscou utilizar, ainda em 2021, as funcionalidades do sistema e-Aud da Controladoria Geral da União (CGU), entretanto, em virtude da redução da equipe, que perdeu mais um servidor em 2021, e das mudanças nos papéis de trabalho, que estão demandando mais tempo dos auditores, não foi possível cumprir essa meta, ficando para o exercício de 2022.

Em que pese a unidade de Auditoria Interna não possuir orçamento destinado especificamente para a realização das suas atividades, mesmo com restrições orçamentárias, foi possível realizar todos os seus trabalhos, notadamente os serviços de auditoria, de forma satisfatória.

Além disso, buscou-se assessorar os gestores e agregar valor à instituição, por meio do envio de Acórdãos do TCU sobre decisões reiteradas acerca de assuntos de interesse dos setores da UFCA, bem como a identificação de inconsistências e questões passíveis de melhorias, mediante as recomendações emanadas nos relatórios, relacionadas à governança, gestão de riscos e implementação de controles internos administrativos.

Ademais, ressalta-se que, por ser uma instituição nova, cujos processos encontram-se em fase de estruturação e normatização, a ocorrência de inconsistências pode aumentar. Percebe-se ainda uma resistência quanto ao trabalho de monitoramento das recomendações e no cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das Solicitações da Auditoria Interna, sobretudo nas unidades acadêmicas.

Contudo, é importante citar o bom relacionamento com a gestão superior e o CONSUNI, principalmente fazendo com que a unidade de auditoria interna possa manter sua autonomia e independência e, assim, possa agregar valor por meio de aconselhamento e de suporte aos gestores quando da tomada de decisões. Para isso, tem-se desenvolvido canais de comunicação, objetivando divulgar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela unidade, em termos financeiros e não financeiros, a fim de estimular o controle preventivo, concomitante e *à posteriori*.

Dentre os meios utilizados, destacam-se: a constante atualização da página da Auditoria no sítio eletrônico da Universidade; o envio de acórdãos aos setores de acordo com a temática de seu interesse; as reuniões com a Reitoria no intuito de informar sobre as ações de auditoria em andamento, bem como o atendimento das recomendações emitidas pela AUDIN; e a apresentação dos Relatórios de Auditoria ao Conselho Universitário (CONSUNI) e ao Comitê de Governança, com o objetivo de dar ciência à comunidade acadêmica da Instituição.

Por fim, vale salientar que, em cumprimento ao PGMQ, são realizadas avaliações internas das atividades da Auditoria Interna, sendo as periódicas, por meio dos indicadores e das avaliações do Comitê de Governança da UFCA. Há também as avaliações dos trabalhos pontuais, realizadas pela equipe executora, pelo chefe da UAIG e pelos gestores da unidade auditada. Ademais, as avaliações externas são realizadas considerando um determinado período pelas instituições habilitadas no PGMQ, seguindo os parâmetros definidos pelo IA-CM.

7 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No ano de 2021, os servidores da Auditoria Interna foram incentivados a participarem de treinamentos, de cursos de capacitação e de eventos relacionados à área de auditoria governamental ou temática relacionada aos trabalhos de auditoria nas ações previstas no planejamento anual. Como resultado destas ações, obteve-se o aprimoramento profissional da equipe, demonstrado pela melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas no exercício e na interação com profissionais de outras instituições públicas.

Quadro 8 - Demonstrativo das ações de capacitação realizadas.

ANTONIO RAFAEL VALÉRIO DE OLIVEIRA	100h
1) Elaboração de Relatórios de Auditoria (Turma FEV/2021) 02/02/2021 a 04/03/2021 – ENAP – On-line – 24h	
2) Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos 03 a 06/05/2021 – CGU – On-line – 16h	
3) Prática para Implementação da Gestão de Riscos nas IFE's 27 de outubro, 03, 17 e 24 de novembro de 2021 – FONAI-MEC – On-line – 20h	
4) 53º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs 28/06 a 02/07/2021 - – FONAI-MEC – On-line – 20h	
5) 54º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs 08 a 12/11/2021 – FONAI-MEC – On-line – 20h	
EDSON MENEZES VILAR	88h
1) Curso on-line sobre Planejamento Individual de Auditoria Baseado em Riscos 03 a 06/05/2021 – CGU – On-line – 16h	
2) I Ciclo de Palestras sobre Integridade Pública 15 a 17/06/2021 – UFCA – On-line – 12h	
3) Primeiros Passos para Proteção de Dados e Informações Pessoais (LGPD) 18 a 22/10/2021 - UFCA – On-line – 20h	
4) 53º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs 28/06 a 02/07/2021 - – FONAI-MEC – On-line – 20h	
5) 54º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs 08 a 12/11/2021 – FONAI-MEC – On-line – 20h	
RAÍZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA	43h
1) 53º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs 28/06 a 02/07/2021 - – FONAI-MEC – On-line – 20h	
2) 54º FONAItec – Fórum de Capacitação Técnica das UAIGs 08 a 12/11/2021 – FONAI-MEC – On-line – 20h	
3) Congresso Internacional de Controle Interno e Auditoria 10/11/2021 – CONACI – On-line – 3h	

Fonte: Elaborado pela equipe da AUDIN, em atendimento ao Art. 4º, II, § 2º da IN nº 05/2021.

Conforme informações do quadro acima, os membros da Unidade de Auditoria Interna buscaram realizar cursos à distância e gratuitos que pudessem aprimorar o conhecimento para melhor executar suas atividades. Nesse sentido, considerando as exigências do artigo 4º, inciso II, § 2º da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, que prevê a inclusão no PAINT de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG, informa-se que foi possível o cumprimento desse item por todos membros.

8 VISÃO GERAL ACERCA DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS DA UFCA

Considerando os trabalhos realizados nas diversas áreas da Universidade, comparando-os com aqueles concretizados em exercícios anteriores, bem como a partir dos monitoramentos realizados, pode-se constatar a evolução referente à identificação, à priorização e ao tratamento dos riscos, bem como no nível de maturação dos controles internos de alguns setores da Instituição, embora ainda existam oportunidades de melhorias. De forma geral, os controles internos administrativos da UFCA estão em constante aprimoramento, mas ainda necessitam ser otimizados para que sejam efetivamente capazes de tratar os riscos e mitigar a ocorrência de novas falhas.

Nos exercícios anteriores, a Unidade de Auditoria Interna tem, por meio da ação de Auditoria Baseada em Riscos (ABR), coletado informações sobre os controles internos da Instituição, utilizando da aplicação de questionários com os gestores da UFCA. Desde 2019, o modelo de questionário foi adaptado, baseando-se no COSO ERM 2017 (COSO – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Integrado com Estratégia e Performance).

Seguindo a mesma metodologia, foram consultados os gestores nos níveis estratégico e tático sobre o gerenciamento dos riscos em suas respectivas áreas de atuação. Com base nestas informações e na avaliação do grau de risco institucional, atribuído pela equipe da AUDIN às áreas em questão, considerou-se, além de outros fatores, a maturidade dos controles internos dos setores, obtendo-se o resultado transcrito abaixo.

Dentre as Pró-Reitorias, as que apresentaram maior grau de risco foram: a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), com percentuais de 56,86%, 53,55%, 51,11% e 48,90%, respectivamente. Já entre as Diretorias, destaca-se a Diretoria do Sistema de Bibliotecas (SIBI), a Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA) e a Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), com 57,48%, 48,79% e 48%, respectivamente.

Acrescenta-se ainda que, em 2021, assim como nos dois últimos anos, não foram incluídas as unidades acadêmicas na aplicação dos questionários e, por conseguinte, na avaliação do gerenciamento de riscos. Ademais, as informações foram retiradas do [Relatório de Auditoria nº 002/2021 – Versão Final](#), disponível na página da Auditoria Interna, no Portal da Universidade.

Além disso, tem-se realizado o monitoramento da Ação de Auditoria 5.2 – Política de Controles Internos, Gestão de Riscos e Governança, do PAINT 2018, desenvolvida com o objetivo de avaliar a implementação da Política de Gestão de Riscos, bem como a atuação dos atores

estruturantes. Até o mês de julho de 2021, foram realizados 06 (seis) monitoramentos, com 12 (doze) recomendações atendidas, restando 09 (nove) pendentes.

Assim, a partir da atuação da equipe da UAIG na ação de auditoria citada, bem como em outras, e da implementação das recomendações, sobretudo por intermédio da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, têm-se promovido melhorias no nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos da UFCA, conforme os benefícios descritos abaixo:

- Comprovação de que o Comitê de Governança, Riscos e Controle está supervisionando o mapeamento e a avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;
- Aprovação do modelo de gestão de riscos estratégicos e da ordem de priorização de objetivos estratégicos, bem como do cronograma de trabalho de identificação dos riscos ao longo do ano de 2021;
- Implementação de indicadores e metas de gestão, que permitem o monitoramento sistemático do desempenho da atuação dos atores estruturantes da Política de Riscos da UFCA e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos a fim de mitigá-los ou eliminá-los;
- Elaboração e implementação do plano de capacitação dos dirigentes e demais servidores em gestão de riscos, em cumprimento à IN MP/CGU no 1/2016 e às Decisões do TCU;
- Atualizações sistemáticas e periódicas da Política de Riscos da UFCA para atender demandas internas e externas; e
- Identificação, mapeamentos dos processos, comunicação e consulta; estabelecimento do contexto; identificação de riscos; análise de riscos; avaliação de riscos; tratamento de riscos; monitoramento e análise crítica estão sendo realizados em diversos setores acadêmicos e administrativos em diversos setores da UFCA, cita-se com exemplo da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), que em reunião virtual ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2021, com presença de membro da UAIG, foram realizados testes no sistema ForRiscos.

Outra questão que merece destaque é o início da aplicação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Unidade de Auditoria Interna. Assim, desde 2020, mediante a conclusão das ações de auditoria inseridas no PAINT, foram enviados os questionários para as unidades auditadas, para a equipe executora e para a supervisão, conforme estabelecido no programa. Ademais, acrescenta-se que, em atendimento ao documento, o Comitê de Governança (CG) deverá avaliar, a cada dois anos, os trabalhos da equipe da AUDIN.

Em 14 de dezembro de 2021, apresentou-se o PAIN'T para o exercício de 2022, o PGMQ e o RAIN'T 2020, contendo os resultados das ações, bem como os benefícios financeiros e não financeiros oriundos da atuação da Auditoria, possibilitando uma proximidade maior com a gestão superior e, conseqüentemente, uma melhor atuação da Unidade.

Ademais, consoante previsto no PAIN'T 2021, realizou-se uma ação de auditoria voltada para verificar a implantação do Programa de Integridade (estruturação, execução e monitoramento das ações previstas). Essa iniciativa buscou melhorar os índices de exposição à fraude e corrupção, bem como os de governança e gestão públicas, da UFCA, com base nos Relatórios do Tribunal de Contas da União, de 2018.

Vale ressaltar que, por meio da ação Transparência Ativa, realizada em 2021, buscou-se fomentar, junto à gestão, a proposta de melhoria da transparência ativa da UFCA, como forma de aumentar os índices de governança e gestão pública, além de promover ao cidadão a possibilidade de instrumentalização do controle social e diminuir a susceptibilidade a riscos de fraude e corrupção.

Por fim, esclarece que, conforme os artigos [15 e 16 da IN 05/2021](#), as unidades de auditoria interna singulares da Administração Indireta do Poder Executivo Federal emitirão parecer sobre a prestação de contas anual da entidade, devendo expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAIN'T, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável. Nesse sentido, o documento apresentará informações permenorizadas acerca dos temas.

9 BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Conforme o inciso IV do artigo 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, o RAINT abordará quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da UAIG ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa no 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.

Nesse sentido, o quadro 9 apresenta a consolidação dos benefícios oriundos da atuação da UAIG ao longo do exercício de 2021, bem como de anos pretéritos, não contabilizados anteriormente.

Quadro 9 - Consolidação dos benefícios relativos ao exercício de 2021.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$ 0,00
Valores Recuperados:	R\$ 57.025,70
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$ 57.025,70
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS	
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Estratégica:	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado e com repercussão Tático/Operacional:	3
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Transversal:	0
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Estratégica:	6
Quantidade de benefícios relacionados à dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional:	46
Quantidade Total de Benefícios Não Financeiros:	58

Fonte: Elaborado pela equipe da AUDIN, conforme planilha modelo da CGU.

Destaca-se que os benefícios elencados foram provenientes de ações realizadas em 2021 e, em sua grande maioria, de monitoramento das ações realizadas em exercícios anteriores.

Munido do quadro 9, percebe-se o valor de R\$ 57.025,70 de valores recuperados. Assim, convém ressaltar que refere-se a informações dos anos de 2020 e 2021, posto que no RAINT anterior não foram informados.

Em relação aos benefícios não financeiros, observa-se que, 79,3% deles estão na dimensão Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos e com repercussão Tático/Operacional, 10,3% na mesma dimensão, mas com com repercussão Estratégica. No tocante à dimensão Missão, Visão e/ou Resultado, 5,2% do benefícios possuem repercussão Estratégica e o mesmo percentual, repercussão Tático/Operacional.

Mais informações podem ser acessadas no [Painel de Monitoramentos e Indicadores](#) e no Apêndice A desse Relatório.

10 ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

Quanto ao inciso V, do artigo 11, da IN 05/2021, que trata dos informes sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), vale informar que, conforme o conteúdo do Programa, a verificação da maturidade da capacidade da UAIG/UFCA ocorreu por meio de avaliações internas e externas. As primeiras, realizadas de forma periódica, consideraram os [indicadores](#) e o questionário, anexo IV do [PGMQ/AUDIN/UFCA](#), a ser aplicado aos membros do Comitê de Governança. Ainda, internamente, ocorreram as avaliações dos [trabalhos realizados em 2021](#), por meio dos preenchimentos e análises críticas dos questionários, anexos I, II e III, direcionados à equipe executora, ao coordenador e à unidade auditada, respectivamente. Por fim, ressalta-se que os resultados estão em fase de consolidação, cujo relatório será publicado no site da UFCA, [aba da auditoria interna](#).

Em relação às avaliações externas, que devem ser realizadas pelos pares, elencados no Quadro 1 do PGMQ, importa ressaltar que ainda não foram realizadas, uma vez que devem ocorrer três anos após a validação pela CGU. Quanto à etapa de autoavaliação, foi realizada pela equipe da UAIG e baseou-se no Questionário de Autoavaliação para Validação de Órgão Externo (QAA), considerando os elementos organizacionais e os macroprocessos-chaves do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público (IA-CM).

Com a finalidade de apresentar os níveis de forma consolidada, o Relatório da Autoavaliação, inserido no e-Aud e publicizado no Portal Institucional, demonstra a Matriz de Capacidade preenchida conforme o PGMQ, considerando os resultados da UAIG/UFCA a partir das informações obtidas pela aplicação dos cálculos informados no Programa.

Tabela 1 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA por elementos e níveis

ELEMENTOS	NÍVEIS DE CAPACIDADE				
	Nível 01 Inicial	Nível 02 Infraestrutura	Nível 03 Integrado	Nível 04 Gerenciado	Nível 05 Otimizado
Serviços e Papel	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Pessoas	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Práticas Profissionais	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Gestão de Desempenho e <i>Accountability</i>	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Relações Organizacionais e Cultura	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0
Estrutura de Governança	0 a 30,00	30,01 a 50,0	50,01 a 80,0	80,01 a 90,0	90,01 a 100,0

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

Além disso, em conformidade com os resultados obtidos por meio da metodologia de

cálculos, o posicionamento da Audin se deu a partir de uma classificação que considerou possíveis combinações dos percentuais de atividades que existem e estão institucionalizadas. Os cálculos destes percentuais foram alcançados com base nas quantidades de atividades existentes e institucionalizadas na Audin-UFCA sobre o total de atividades do modelo.

Importante destacar que, no modelo IA-CM, o atingimento do nível de maturidade é dado pelo atendimento aos seguintes pressupostos: uma **atividade essencial** de um KPA somente é considerada institucionalizada quando presente na cultura da organização, mediante processos istematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades; um **KPA** somente é considerado institucionalizado quando todas as suas atividades essenciais estiverem institucionalizadas; e o **nível de maturidade** somente é atingido quando todos os KPA do nível objeto de avaliação forem considerados institucionalizados. Assim, apresenta-se, no Quadro 10, as informações acerca do status de desenvolvimento dos KPAs.

Quadro 10 - Matriz de Capacidade de Auditoria Interna da UFCA

ELEMENTOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA						
	Serviços e papel da auditoria interna	Gestão de pessoas	Práticas profissionais	Gestão de desempenho e <i>Accountability</i>	Relações organizacionais e cultura	Estruturas de governança
NÍVEIS DE CAPACIDADE	SUBELEMENTOS DE AVALIAÇÃO					
NÍVEL 5 Otimizado	AI reconhecida como agente chave de mudança – KPA 5.1.	Envolvimento da Liderança com Organismos Profissionais – KPA 5.3.	Melhoria Contínuas Práticas Profissionais - KPA 5.5.	Relatório Público sobre a Efetividade da Auditoria Interna - KPA 5.6.	Relacionamentos Efetivos e Contínuos - KPA 5.7.	Independência, Poder e Autoridade da Auditoria Interna - KPA 5.8.
		Projeção da Força de Trabalho – KPA 5.2.	Planejamento Estratégico na Auditoria Interna - KPA 5.4.			
NÍVEL 4 Gerenciado	Garantia Geral de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controle – KPA 4.1.	AI contribui para o desenvolvimento da gestão – KPA 4.4.	Estratégia de Auditoria Alavanca a Gestão de Risco na Organização - KPA 4.5.	Integração de medidas qualitativas e quantitativas de desempenho - KPA 4.6.	CAE Aconselha e Influencia o Gerenciamento de Nível Superior - KPA 4.7.	Supervisão Independente da Atividade de AI e Reporte do CAE à autoridade de nível superior - KPA 4.8.
		AI suporta Organismos Profissionais - KPA 4.3.				
		Planejamento da Força de Trabalho - KPA 4.2.				
NÍVEL 3 Integrado	Serviços de consultoria - KPA 3.2.	Construindo equipes e desenvolvendo competências - KPA 3.5.	Estrutura de Gerenciamento da Qualidade – KPA 3.7.	Medidas de Desempenho - KPA 3.10.	Coordenação com outros grupos de revisão - KPA 3.12.	AI informa à autoridade de mais alto nível - KPA 3.15.
	Auditorias de desempenho - KPA 3.1.	Pessoal profissionalmente qualificado – KPA 3.4.	Planos de Auditoria Baseados no Risco - KPA 3.6.	Informação de custo - KPA 3.9.	AI como Componente da Equipe de Gerenciamento Organizacional - KPA 3.11.	Supervisão de Gestão da Atividade de AI - KPA 3.14.
		Coordenação da força de trabalho - KPA 3.3.		Relatórios de gerenciamento de auditoria interna - KPA 3.8.		Mecanismos de Financiamento - KPA 3.13.

NÍVEL 2 Infraestrutura	Auditoria de Conformidade - KPA 2.1.	Desenvolvimento profissional individual - KPA 2.3.	Estruturas de Práticas Profissionais e Processos - KPA 2.5.	Orçamento Operacional da Auditoria Interna - KPA 2.7.	Gerenciamento dentro da Atividade de AI - KPA 2.8.	Acesso total às informações, ativos e pessoas da organização - KPA 2.10.
		Pessoas Qualificadas Identificadas e Recrutadas - KPA 2.2.	Plano de Auditoria Baseado em Prioridades da Gestão/Partes interessadas - KPA 2.4.	Plano de Negócios de Auditoria Interna - KPA 2.6.		Estabelecendo as linhas de reporte - KPA 2.9.
N ÍVEL 1 Inicial	Atividade de AI Ad hoc e não estruturada; auditorias únicas isoladas ou revisões de documentos e transações para verificar correção e conformidade; saídas dependentes das habilidades de indivíduos específicos que ocupam a posição; não existem práticas profissionais específicas que não sejam aquelas fornecidas por associações profissionais; financiamento aprovado pela administração, conforme necessário; ausência de infraestrutura; os auditores provavelmente fazem parte de uma unidade organizacional maior, não tendo a unidade própria de AI; nenhuma capacidade estabelecida; portanto, não há áreas estabelecidas de processos-chave.					

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Em relação à estrutura interna de cada KPA, isto é, nas atividades essenciais de cada macroprocesso, é possível verificar forte grau de institucionalização das atividades essenciais do nível 2, sendo 83,3% (55/66) das atividades institucionalizadas; 12,1% (8/66) existentes, mas não institucionalizadas; e apenas 4,5% (3/66) não existentes. Nesse sentido, o trabalho revelou a necessidade de intensificação de esforços e priorização de ações, de forma a, progressivamente, alavancar o pleno atendimento às atividades essenciais, conforme plano de ação. O quadro 11 representa visualmente o atendimento às atividades essenciais do nível 2 (Infraestrutura).

Quadro 11 - Resultados da autoavaliação do nível 2 do IA-CM por KPA-Atividades Essenciais

Nível	KPA	Atividades Essenciais														
NÍVEL 2	KPA 2.1	2	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	3.7	4.1	4.2	4.3	4.4	5.1	5.2	
	KPA 2.2	2	3	4	5	6										
	KPA 2.3	2	3	4	5	6										
	KPA 2.4	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 2.5	2	3	4	5	6	7	8	9							
	KPA 2.6	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.7	2	3	4	5											
	KPA 2.8	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.9	2	3	4	5	6	7									
	KPA 2.10	2	3	4	5											

Fonte: Elaborado pela equipe da Auditoria Interna com base nos resultados da planilha de autoavaliação (2021).

Legenda:

Não existe
Não institucionalizado
Institucionalizado

Como se pode perceber, a atividade de auditoria interna conduzida pela UAIG da UFCA apresenta elevado grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para o nível 2 de maturidade do modelo IA-CM, com excelente perspectiva de atendimento pleno em médio prazo. Grande é o desafio para implementar as oportunidades de melhoria continuada e de incorporação de capacidades relevantes na atuação da unidade.

A institucionalização das atividades exige não apenas o investimento em ferramentas ou regulamentações, mas, sobretudo, em mudança de cultura organizacional, de forma a estabelecer, definitivamente, melhoria contínua na Unidade de Auditoria Interna da UFCA. Além disso, é importante destacar que nem todas as ações requeridas estão sob plena decisão da UAIG, uma vez que muitas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte da Alta Administração, Comitê de Governança e CONSUNI, todavia, mesmo nessas situações, cabe à equipe da Auditoria Interna incentivar e fomentar iniciativas que visem à formação das capacidades organizacionais.

Por fim, vale informar que as informações detalhadas sobre os resultados, contextualização, evidências e plano de ação, da autoavaliação do Nível de Maturidade/KPA estão disponibilizados nos Anexos I (KPA do Nível 2) do Relatório, publicado no site e inserido no e-Aud/CGU.

11 CONCLUSÃO

As atividades da unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri (UFCA) foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2021, ao assessorar e agregar valor à UFCA na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim com os processos de gestão e de governança, ainda que algumas ações previstas tenham sido impactadas por motivos exógenos ao planejamento do setor.

Houve também esforços da Universidade no sentido de atender às recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Auditoria Interna tem acompanhado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Juazeiro do Norte, 15 de março de 2022.


Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460

APÊNDICE A
DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS AO
LONGO DO EXERCÍCIO POR CLASSE DE BENEFÍCIO.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUDIN EM 2021			
AÇÃO DE AUDITORIA / PAINT	RECOMENDAÇÃO QUE DEU ORIGEM AO BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO DO BENEFÍCIO	CLASSE DE BENEFÍCIO (TIPO/ DIMENSÃO/ REPERCUSSÃO)
Ação 4.1 – Planejamento de T.I - PAINT 2017	Aprimorar os controles internos no sentido de evitar, para as próximas revisões, a retirada de informações do PDTI, ainda mais quando estas forem exigidas.	O PDTI foi revisado em 2020, não havendo nenhuma retirada de informação da proposta inicial do documento, conforme os links para consulta remetidos pelos gestores. Ainda, no documento de revisão, consta somente as informações que foram adicionadas, também disponíveis no Painel de Revisão 1.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 6.1 – Gerenciamento Acadêmico (PROGRAD) PAINT 2018	Instituir indicadores e metas de desempenho, que permitam monitorar e avaliar as ações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no tocante ao gerenciamento acadêmico.	Criação de painel desenvolvido pelos servidores da unidade, contendo diversos indicadores relacionados aos discentes e aos docentes, bem como taxas semestrais de evasão, retenção, trancamento, conclusões, veteranos e ingressantes, dentre outros.	Não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado Repercussão Estratégica
Ação 6.1 – Gerenciamento Acadêmico (PROGRAD) PAINT 2018	Realizar o acompanhamento e a avaliação das revisões dos PPC's, junto às coordenações de cursos, dando o suporte necessário com o objetivo de atender ao prazo previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA, como também de cumprir com suas atribuições.	Realização de diversas reuniões, via google meet, com a presença dos coordenadores dos cursos de graduação, por meio do Fórum dos Coordenadores dos Cursos de Graduação (FORGRAD); o recebimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação em “Matemática” e “Ciências Naturais”, os quais estão em processo de análise; a reestruturação da Resolução nº 42/2019/CONSUNI, em parceria com a PROEX, que dispõe sobre a integralização curricular das ações de extensão nos cursos de graduação da UFCA, devendo todos os cursos adequarem seus PPCs às legislações e orientações vigentes, durante o exercício de 2022; os Ciclos de palestras, no intuito de ampliar as reflexões no que se refere aos PPCs, que encontram-se gravados para consulta no canal do Auditório Virtual da UFCA; e, por fim, o contato via e-mail e também whatsapp, para sanar dúvidas e orientar os coordenadores de curso.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Envidar esforços junto às instâncias competentes de forma a ser possível disponibilizar no site da Instituição o PPC permitindo acesso a informações que retratem a realidade atual.	Publicação no Portal da UFCA dos dois PPCs ativos atualmente no curso de Engenharia Civil (2006 e 2018)	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Orientar a comunidade acadêmica de como será realizada a integralização da carga horária das atividades complementares bem como publicizar no site do curso as mudanças ocorridas.</p>	<p>Utilização da página Web da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, disponibilizada pelo sistema SIGAA, para divulgação e orientação sobre as atividades complementares. Ainda, disponibilizou o link do vídeo ilustrativo (https://youtu.be/sRHvyD_Jys4), divulgado entre os estudantes do curso para apresentar o novo site, cujo link encontra-se disponível no portal institucional.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Demonstrar como se dará o controle quanto à verificação da compatibilidade das atividades complementares com o período que o aluno estiver vinculado à instituição ou o nível de conhecimento requerido para aprendizagem.</p>	<p>Definição de fluxo para integralização da carga horária das atividades complementares pela Coordenação do Curso de Engenharia Civil: integralizar no histórico do aluno uma única vez, por meio do formulário de Solicitação de Registro de Atividades Complementares, preenchido e assinado pelo estudante e validado pela coordenação. No referido formulário existe um campo “Data/Período de Duração”, no qual o solicitante registra a data do evento que participou. A coordenação, ao avaliar as atividades de um discente, observa em seu histórico o semestre de entrada na instituição e valida se o período das atividades dele são compatíveis com o período em que ele está vinculado à instituição. Finalizado as conferências, o estudante envia para o SIGAA toda a documentação para a integralização total das horas. Como esta análise é realizada uma única vez por solicitante, não há necessidade de registros adicionais, pois toda essa documentação ficará salva no sistema para consultas futuras.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Fazer constar no PPC os grupos estabelecidos no Regulamento dos Cursos de Graduação bem como realizar análise das atividades conforme normativo interno vigente.</p>	<p>Aprovação da Resolução nº 01/2019 (vigente) pelo Núcleo Docente Estruturante e pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, sendo remetida posteriormente à Divisão de Implantação e Reformulação Curricular, da PROGRAD, para que fosse apensado aos Projetos Pedagógicos do Curso vigentes. O referido normativo encontra-se publicizado no SIGAA, acessível a todos os discentes.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Estratégica</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Apresentar como se dará a contagem das atividades complementares pela coordenação do curso com a entrada em vigor do Regulamento dos cursos de graduação da UFCA.</p>	<p>Adoção do regulamento das atividades complementares, que encontra-se publicado no site do Curso de Bacharelado em Filosofia. O normativo estabelece a carga horária a ser cumprida (200h), que deverá ser fracionada em, no mínimo, três grupos</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>

		distintos dentre aqueles pré-estabelecidos.	
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Estabelecer rotina administrativa para o controle do processo de integralização de atividades complementares.	Publicação, no site do curso de bacharelado em Filosofia, de edital semestral para cadastro e análise das atividades no SIGAA, constando cronograma a ser seguido, procedimentos a serem realizados e os responsáveis de cada etapa.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Orientar a comunidade acadêmica sobre o novo fluxo do processo de integralização das atividades complementares.	Divulgação aos discentes por meio de informes no SIGAA e em publicações no site do curso de bacharelado em Filosofia, sempre quando publicado o edital. Além disso, também é informado aos ingressantes sempre no início de todo ano letivo.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Aprimorar o controle interno quanto ao processo de solicitação de registro de atividades complementares, com intuito de mitigar os riscos de falhas que possam vir ocorrer.	Com o intuito de evitar erros no cadastro e na análise das atividades complementares, como, por exemplo, a contagem em duplicidade de um mesmo certificado, a coordenação do Curso de Bacharelado em Filosofia adotou os seguintes controles internos: (I) o cadastro dos certificados deverá ser feito diretamente no sigaa; (II) serão analisadas somente as solicitações de discentes que integralizaram o componente curricular “projeto de pesquisa”; (III) apenas serão analisadas as solicitações realizadas em acordo com o cronograma estabelecido no edital; e (IV) serão aceitos apenas certificados de atividades realizadas pelo discente entre o seu primeiro semestre no curso e até sessenta dias antes de sua conclusão do curso.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Envidar esforços junto às instâncias competentes de forma a ser possível disponibilizar no site da Instituição o PPC e seus aditivos permitindo acesso a informações que retratem a realidade atual.	O atual PPC encontra-se publicado no site do curso de bacharelado em filosofia, assim como no site da UFCA. Quanto ao novo PPC, aguarda-se sua análise por parte da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD), não podendo estimar um prazo para sua aprovação. No entanto, tão logo seja aprovado por todas as instâncias e implementado, o novo PPC será publicizado.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Apresentar como se dará a contagem das atividades complementares pela coordenação do curso com a entrada em vigor do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA.	Ampliação da divulgação do Barema das atividades complementares, esclarecendo, assim, como as horas são divididas. Além disso, foi criado um manual, que encontra-se publicizado na página do Curso de Música no Portal Institucional, explicando detalhadamente os aspectos relacionados à atividade complementar.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Realizar atualização do Barema conforme Regulamento dos Cursos de Graduação bem como realizar a publicização do mesmo.	O Barema adotado pelo Curso de Música foi adequado à realidade e ao perfil do curso, explicitando a alocação dos grupos mencionados na Resolução nº 025/2015/CONSUP ao próprio	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos

		documento, que encontra-se publicizado na página do Curso no Portal da UFCA.	Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Verificar a oportunidade e conveniência de estabelecer procedimentos de controle alinhados ao que preceitua a Resolução vigente, de forma a mitigar o risco de falhas no cumprimento da mesma.	Vários procedimentos foram adotados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia com o intuito de controlar a regulamentação exigida: (I) publicação de edital que orienta o fluxo dos processos de cadastro, solicitação, análise e integralização das atividades complementares (link para acesso: https://filosofia.ufca.edu.br/noticias/edit-al-atividades-complementares-2020-1/); (II) o cadastro dos certificados deverá ser feito diretamente no SIGAA; (III) serão analisadas somente as solicitações de discentes que integralizaram o componente curricular “projeto de pesquisa”; (IV) apenas serão analisadas as solicitações realizadas em acordo com o cronograma estabelecido no edital; e (V) serão aceitos apenas certificados de atividades realizadas pelo discente entre o seu primeiro semestre no curso e até sessenta dias antes de sua conclusão do curso.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Verificar a oportunidade e a conveniência de elaborar normativo interno (manual, cartilha, formulário com instruções) para auxiliar a comunidade acadêmica no processo de integralização das atividades complementares.	A Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia publica semestralmente (desde o semestre 2019.2) um edital para integralização das atividades complementares (link para acesso: https://filosofia.ufca.edu.br/noticias/edit-al-atividades-complementares-2020-1/) com os seguintes objetivos: (I) esclarecer à comunidade acadêmica o fluxo para realização deste processo; (II) estabelecer um cronograma único a fim de padronizar o cadastro, a solicitação, análise e integralização da carga horária de atividades complementares; e (III) reduzir a possibilidade de erros e inconsistências que prejudiquem a integralização.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Enviar esforços junto às instâncias competentes de forma a ser possível disponibilizar no site da Instituição o PPC e seus aditivos permitindo acesso a informações que retratem a realidade atual.	O Atual PPC encontra-se publicado no site do Curso de Licenciatura em Filosofia, assim como no site da UFCA. Quanto ao novo PPC, será publicizado tão logo liberado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e implementado pelo curso.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Verificar a oportunidade e a conveniência de estabelecer procedimentos alinhados ao que preceitua a Resolução vigente, de forma a mitigar o risco de falhas no cumprimento da mesma.	A Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais criou uma pasta no drive para esta finalidade, que vem sendo compartilhada com o e-mail da AUDIN, sempre que uma planilha é finalizada para determinado estudante. A planilha é completa, contendo todas as informações, e é preenchida pelo	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

		Coordenador, responsável por contabilizar as horas complementares.	
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Apresentar documentação de indicação do professor do curso designado pelo colegiado para acompanhamento e avaliação, aprovação e integralização das atividades Complementares.	De acordo com a decisão do Colegiado do Curso de Administração Pública, o vice coordenador do curso assumirá também a função de coordenador de atividades complementares.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Cumprir com o que estabelece no Projeto Pedagógico do Curso quanto à avaliação e revisão do mesmo, ou, não sendo viável o cumprimento do que se encontra estabelecido, instituir nova sistemática, sem que esta traga prejuízos para o processo de avaliação.	Alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia, por meio de aditivos, no intuito de revisar e avaliar suas disposições, adequando-os ao estabelecido pelo NDE.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Estratégica
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Envidar esforços junto às instâncias competentes de forma a ser possível disponibilizar no site da Instituição o PPC permitindo acesso a informações que retratem a realidade atual.	O Projeto Pedagógico do Curso de Biblioteconomia encontra-se disponibilizado no site da UFCA.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Encaminhar documentação de revisão do registro de integralização de atividades complementares com providências das inconsistências apontadas.	Foram refeitos os formulários dos discentes do curso de Biblioteconomia, com os ajustes realizados. Ademais, foi anexado, no ofício de resposta, Parecer da Comissão de horas complementares referentes aos discentes com inconsistências, contendo correção das falhas encontradas nas Solicitações de Integralização das Atividades Complementares, bem como foi compartilhada pasta no <i>google drive</i> com os formulários dos discentes, contendo as devidas informações.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Apresentar como se dará a contagem das atividades complementares pela coordenação do curso com a entrada em vigor do Regulamento dos cursos de graduação da UFCA.	O coordenador do curso de Biblioteconomia informou que o Regulamento da Graduação faculta aos cursos de graduação a aprovação de normatizações específicas, incluindo estratégias pedagógico-didáticas e estipulando carga horária mínima e/ou máxima a ser integralizada, bem como os períodos cursados das Atividades Complementares. Assim, esclarece o gestor que permanecerá seguindo o Regulamento da UFCA, sem limitar percentual para os grupos.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)	Demonstrar como se dará o acompanhamento quanto ao processo de integralização das atividades complementares.	O colegiado do curso de Biblioteconomia elege uma comissão formada por docentes para analisar os processos, observando os dispositivos normativos da UFCA. Ademais, está sendo solicitado o parecer para que possa ser arquivado na coordenação.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Apresentar Projeto Pedagógico do Curso, quando da sua atualização.</p>	<p>O Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia foi atualizado recentemente e está disponível na página do curso no Portal Institucional.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Cumprir com o que estabelece no Projeto Pedagógico do Curso quanto à avaliação do mesmo, ou, não sendo viável o cumprimento do que se encontra estabelecido, instituir nova sistemática, sem que esta traga prejuízos para o processo de avaliação.</p>	<p>Foi estabelecido um regulamento próprio do curso de Agronomia para as atividades complementares, aprovado em reunião do colegiado, visando atender ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e ao Regulamento dos cursos de graduação da Universidade.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Estratégica</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Aprimorar os controles no intuito de se ter informações imprescindíveis à análise das atividades complementares.</p>	<p>O controle das atividades se dá pelo SIGAA, em que os discentes podem cadastrar suas atividades durante todo o ano em fluxo contínuo, fato controlado pelo próprio sistema e sem interferência da coordenação do curso de Agronomia. Apesar disso, o colegiado define semestralmente data limite para submissão das atividades complementares e para consolidação das notas. Ainda, explicou como são realizadas as análises dos documentos, buscando uma forma criteriosa de seguir a regulamentação, adotando-se a emissão de parecer do coordenador, o qual detalha os por grupo, observando-se os limites, bem como as justificativas de recusa.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 025/2015)</p>	<p>Demonstrar como se dará o controle quanto à verificação da compatibilidade das atividades complementares com o período que o aluno estiver vinculado à instituição ou o nível de conhecimento requerido para aprendizagem.</p>	<p>Todas as atividades complementares desempenhadas pelo discente, desde o primeiro ao último semestre, são fundamentais para a sua formação profissional. Desta forma, todos(as) são incentivados(as) desde cedo a participarem de todos os eventos oferecidos durante os cinco anos de duração do curso. Ainda, não são aceitas as atividades que não tiverem qualquer relação com o curso de Agronomia ou àquelas realizadas antes do ingresso na instituição, salvo para alunos transferidos de outras Instituições de ensino Superior ou que mudaram de curso na UFCA, contanto que tenham sido realizadas durante o período em que estava matriculado na instituição.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 033/2015)</p>	<p>Verificar a oportunidade e a conveniência de elaborar manual, cartilha, formulário com instruções que possam orientar a comunidade acadêmica de uma leitura mais acessível quanto à realização de matrícula e demais</p>	<p>Foi criada uma arte gráfica e inserida no SIGAA, na tela pós-logon, com o nome “Procedimentos de matrícula semestral”, com o intuito de orientar a comunidade acadêmica.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>

	procedimentos que julgar necessários.		
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 033/2015)	Atualizar o Regulamento com intuito de dar clareza à comunidade acadêmica sobre o fluxo do processo de retificação de registros acadêmicos bem como orientá-la sobre o mesmo.	O fluxo do processo de retificação de registros acadêmicos está descrito nos artigos 339 e 340 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG), cabendo à Unidade Acadêmica e/ou Coordenação de Curso a avaliação e efetivação da alteração desses registros no SIGAA, bem como também a avaliação sobre a conveniência/necessidade de instituição de novos fluxos solicitados diretamente à PROGRAD, à Câmara Acadêmica ou ao CONSUNI, nos termos do Art. 402 do RCG.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 033/2015)	Orientar a comunidade acadêmica sobre o cumprimento dos prazos, a obrigatoriedade da declaração do docente quanto à correção de notas e/ou frequência em componente curricular bem como realizar o acompanhamento do atendimento do Regulamento dos Cursos de Graduação.	O SIGAA foi customizado para permitir às Direções das Unidades o próprio procedimento de correção de notas e frequências. Assim, quando o docente deseja alterar a nota ou frequência, este solicita à Direção, que reabre a turma para que o próprio professor altere as informações desejadas. Em seguida, a Direção consolida novamente. Apenas em casos excepcionais ou de erros técnicos do sistema, é que a PROGRAD participa do procedimento de alteração de notas e frequências.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 24/2016)	Cumprir com o que estabelece no normativo interno, ou, não sendo viável o cumprimento do que se encontra estabelecido, instituir nova sistemática, sem que esta traga prejuízos na autorização ao acesso ao RU.	Revisão e atualização da Resolução nº 24/2016, estando vigente atualmente a Resolução nº 85/2019. Assim, foi possível a alteração dos prazos, elaboração dos formulários e implantação de atendimento via OS Ticket.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 24/2016)	Demonstrar quais medidas estão sendo adotadas frente às ocorrências registradas pela Coordenadoria do Refeitório Universitário e encaminhadas para a empresa contratada para prestação de serviços ao refeitório universitário.	Definição do fluxo. Para ocorrências pontuais, adotou-se como rotina: cientificar o manifestante do recebimento e prestar esclarecimentos iniciais; encaminhar aos responsáveis para providências, quando necessário; encaminhar resposta dos responsáveis ao usuário, quando necessário. Em caso de infrações contratuais, estabeleceu-se seguir o trâmite do Manual de Sanções do Tribunal de Contas da União – TCU, contudo, até o presente momento, não houve situações nesse cenário.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 24/2016)	Aprimorar o controle interno quanto à inspeção dos alimentos bem como registrar em relatórios de prestação de serviços as inconsistências apontadas para que a contratada tenha ciência dessas e cumpra com o estabelecido em normas e cláusulas contratuais.	Para os contratos atuais, o índice de medição de resultados que compila todas as situações identificadas pela fiscalização e todas as notificações, tabelas de medição e relatórios são registrados em processos públicos de fiscalização.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 24/2016)	Aprimorar os controles internos para fazer constar as assinaturas da nutricionista nos Relatórios de Prestação de Serviços.	Foi adotado o registro de documentos em meios digitais, com assinatura eletrônica nos relatórios e notificações	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.2 – Resoluções do CONSUP (Resolução nº 24/2016)	Seguir as orientações necessárias quando da aplicação de substâncias químicas quando houver tratamento da área do refeitório universitário.	As detetizações estão sendo realizadas nos finais de semana, anexando comprovações do serviço, no período de 2019 a 2022.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 4.4 – Gestão da Diretoria de Logística e Apoio Operacional	Empreender esforços para divulgar e manter atualizadas as informações relativas à Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA) no site da UFCA, na aba específica da unidade, por meio de revisões periódicas e/ou sempre que houver mudanças significativas.	Foram inseridos documentos relativos à Diretoria no site da UFCA, na aba específica da unidade, a saber: formulário de solicitação de transportes, lista de passageiros e o Regulamento de uso dos veículos oficiais da UFCA. Ainda, acrescentou que as informações sobre os serviços prestados foram incluídas e que, a cada três meses, são realizadas revisões internas a fim de verificar a necessidade de atualização de informações disponíveis na página.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 4.4 – Gestão da Diretoria de Logística e Apoio Operacional	Comprovar que a substituição do mapa de controle pelo sistema informado atende ao disposto na legislação vigente ou, em caso de impossibilidade, adotar a utilização do referido documento em complementação à utilização do sistema.	Foi elaborada uma planilha, pelo Departamento de Transportes, contendo o Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, de acordo com os itens exigidos pela IN SLTI nº 03/2008, encaminhando um <i>print screen</i> do documento. Na oportunidade, acrescentou que cada planilha (abas inferiores) refere-se a um veículo e que o mapa vem sendo alimentado com a periodicidade estabelecida.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 4.4 – Gestão da Diretoria de Logística e Apoio Operacional	Averiguar, junto aos órgãos competentes, a titularidade dos veículos, bem como endereços de encaminhamento de notificações, a fim de corrigir qualquer inconsistência nesse sentido e mitigar o risco do pagamento de juros em decorrência do atraso no recebimento e quitação das multas e outras taxas obrigatórias dos veículos oficiais da UFCA.	Foi informado que estão sendo realizadas consultas mensalmente aos sites do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) para verificar irregularidades junto aos veículos oficiais da Universidade, encaminhando as devidas comprovações	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 3.1 – Gestão de Contratos (PAINT 2019)	Observar os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, conforme estabelece a IN 05/2017.	O Setor está utilizando os modelos de minutas padronizados dos Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral da União - AGU, consoante estabelece a IN 05/2017. Tal exigência de seguimento, apresenta-se, também, no check-list enviado.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

Ação 2.4 – Controles Internos da PROCULT (PAINT 2021)	Aprimorar os controles no intuito de proceder com análise detalhada da documentação, verificando se atende aos requisitos dispostos no Edital.	O setor pontuou sobre as disposições do Edital nº 01/2022/PROCULT/UFCA, o qual já traz alguns dispositivos em correção aos achados de auditoria.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 5.2 – Política de Gestão de Riscos PAINT 2018	Definir estratégia para identificar os riscos-chave e globais na visão da gestão superior, devidamente alinhados ao planejamento estratégico da Universidade, mediante o desenvolvimento de matriz de probabilidade e impacto, permitindo ao Comitê analisar e tomar decisões sem a necessidade de acompanhar a execução dos trabalhos.	O modelo de gestão de riscos estratégicos da UFCA foi apresentado e aprovado pelo Comitê de Governança, consoante ata comprobatória e o modelo disponibilizados. Aduziu ainda que no mês de julho os trabalhos de identificação de riscos serão iniciados indo até o mês de novembro de 2021 para posteriormente serem estabelecidos limites de exposição.	Não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado Repercussão Estratégica
Ação 6.1 - Sistema de Bibliotecas PAINT 2017	Averiguar a existência de algum estudo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas quanto ao dimensionamento da força de trabalho da Biblioteca. Na inexistência deste, avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar o referido estudo para o sistema de bibliotecas da UFCA, levando em consideração a projeção de necessidades futuras.	Formulário de Levantamento de Necessidade de Pessoal, o qual fornece informações para cálculos de índices e análises, e que também servem de base para apresentar as demandas de provimento da UFCA para o ano de 2022, junto ao Ministério da Educação, conforme o período de elaboração da Lei Orçamentária Anual.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 5.1 Gestão e Execução Orçamentária PAINT 2017	Instituir controles que contemplem a evolução histórica dos indicadores ao longo dos últimos quatro exercícios, bem como organize e classifique os indicadores pelo setor da organização a que se referem, e pela dimensão de desempenho que estão mensurando.	Painéis de Planejamento Orçamentário e do Levantamento de Governança contendo doze indicadores, dentre eles, onze estão presentes no primeiro: Taxa de crescimento das demandas orçamentárias; Taxa de Orçamento Planejado Executado; Taxa de crescimento orçamentário; Taxa de atualização orçamentária atual; Taxa de crescimento orçamentário do PLOA; Taxa anual de execução orçamentária da LOA; Taxa anual de variação da LOA; Taxa da evolução das despesas de capital; Taxa de crescimento da receita própria; Eficiência Arrecadatória Bruta Atualizada; Execução orçamentária de receita própria e um relacionado ao Levantamento de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU), o IGovOçament.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Estratégica
Ação 4.1 Gestão de Laboratórios PAINT 2018	Avaliar a conveniência e a oportunidade de realizar ou revisar, caso exista, estudo quanto ao dimensionamento da força de trabalho dos laboratórios, em parceria com a PROGEP, considerando a projeção de necessidades futuras.	Elaboração e envio à PROGEP do levantamento necessidade de pessoal dos laboratórios da FAMED.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

<p>Ação 4.1 Gestão de Laboratórios PAINT 2018</p>	<p>Elaborar e tornar publico o manual de procedimentos dos laboratorios da UFCA, que contemple a politica de proteção ao patrimonio e à vida das pessoas, bem como, o plano para desocupação em caso de emergência.</p>	<p>- Plano de Emergência: elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com análise do Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho e aprovação pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas; - Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) dos laboratórios: disponíveis no sítio da Unidade Acadêmica; - Plano de desocupação e contra incêndio: foi ministrado um curso para os servidores técnico-administrativos. - O sistema contra incêndio está sendo revisado a pedido do corpo de bombeiros.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 4.1 Gestão de Laboratórios PAINT 2018</p>	<p>Elaborar os mapas de localização com, no mínimo, os seguintes itens: a) extintores de incêndio e hidrantes; b) circuito das saídas de emergência; c) trânsito interno e externo de material; d) restrições de acesso das diferentes áreas do prédio; e) locais de armazenamento de material inflamável, explosivo, perecível ou nocivo à saúde; f) circuito elétrico e hidráulico, dando ciência à equipe dos laboratórios e usuários.</p>	<p>Conclusão e encaminhamento do Plano de Emergência da FAMED, informações sobre a instalação de chuveiros lava-olhos, da plataforma elevatória e outras obras de melhoria da acessibilidades.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 4.1 Gestão de Laboratórios PAINT 2018</p>	<p>Informar os meios e disponibilizar as comprovações de que foram implantados livros ou formulários específicos em utilização para realização dos registros de ocorrência de anormalidades observadas durante o período de funcionamento do laboratório.</p>	<p>Sistemática por meio de contatos eletrônicos, via e-mail, entre os coordenadores/técnicos de laboratórios e a secretaria da FAMED, para realização das requisições e para os registros de ocorrência de anormalidades observadas durante o período de funcionamento do laboratório.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 4.1 Gestão de Laboratórios PAINT 2018</p>	<p>Promover a uniformização do controle de chaves dos laboratórios por meio de normativos, considerando as particularidades de cada laboratório, a fim de tornar menos vulnerável a guarda dos bens, sobretudo os equipamentos de laboratórios, que possuem valores elevados de aquisição e apresentam fácil mobilidade.</p>	<p>Portarias nº 08 e 09, de 2018, regulamentam o acesso aos laboratórios da FAMED, inclusive, aos fins de semana e feriados. As fotos do livro localizado na portaria da FAMED, em que os docentes, técnicos e estudantes com acesso autorizado registram a entrada e a saída. Fotos dos documentos enviados pelos coordenadores à portaria com os nomes dos discentes com acesso permitido aos laboratórios.</p>	<p>Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional</p>
<p>Ação 7.1 Carga Horária Docente PAINT 2019</p>	<p>Dar continuidade à elaboração do planejamento estratégico da unidade acadêmica, informando as possíveis datas para conclusão dos trabalhos.</p>	<p>Aprovação do Regimento Interno do CCSA e concluído os trabalhos para apreciação da proposta de Regimento Interno do IFE, já estando em vigência os Regimentos Internos da FAMED e IISCA. Acrescentou que em cada um deles há seus respectivos planejamentos estratégicos.</p>	<p>Não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado Repercussão Estratégica</p>
<p>Ação 7.1 Carga Horária Docente PAINT 2019</p>	<p>Uniformizar, em Normativo Interno, para todas as unidades as datas de entregas, os critérios para inclusão das atividades e os</p>	<p>Aprovação de normativo interno, cabendo a cada unidade acadêmica o seu cumprimento, de acordo com suas peculiaridades, visto que, por exemplo, a</p>	<p>Não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado</p>

	critérios de análises dos Planos Individuais de Trabalho para o semestre, estabelecendo sistemática periódica de acompanhamento quanto à distribuição da carga horária do docente entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura na UFCA.	calendarização é distinta em alguns momentos, assim como a forma de disposição da carga horária docente que pode ser modular ou semestral.	Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.1 Carga Horária Docente PAINT 2019	Estabelecer em regulamento o processo de acompanhamento e de avaliação das atividades docentes, conforme determina o Art. 10º da Portaria nº 475/87-MEC, de 26/08/1987.	Elaboração e aprovação da Resolução CONSUNI Nº 51, de 17 de dezembro de 2020.	Não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.1 Carga Horária Docente PAINT 2019	Aprimorar as informações constates nos Planos Individuais para os próximos semestres, discutindo-os previamente nas instâncias responsáveis pelo controle da carga horária docente, bem como aperfeiçoá-los para utilizar como ferramenta de gestão quanto à distribuição da carga horária entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.	Conforme a Resolução CONSUNI Nº 51, de 17 de dezembro de 2020, os planos e os relatórios de atividades docentes devem ser apreciados pelos conselhos das respectivas unidades acadêmicas onde o (a) docente possui maior distribuição de carga horária e atividades, de modo a consubstanciar-se enquanto instância apreciativa e deliberativa, de acordo com o regime de trabalho de cada docente.	Não Financeiro Missão, Visão e/ou Resultado Repercussão Tático/Operacional
Ação 7.1 Carga Horária Docente PAINT 2019	Elaborar minuta de Resolução que estabeleça regras e procedimentos a serem adotados na concessão de férias, e incluindo dispositivo estabelecendo que os docentes deverão gozar suas férias durante as férias acadêmicas, e que as situações excepcionais deverão ser aprovadas pela Unidade Acadêmica e pelos respectivos Colegiados de Curso.	Elaboração e aprovação da Resolução nº 43, de 27 de outubro de 2021, que trata das diretrizes para programação e reprogramação de férias dos (as) servidores (as) efetivos (as) e temporários (as) da UFCA.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 4.5 Registros Contábeis PAINT 2020	Envidar esforços para priorizar a conclusão dos fluxogramas dos macroprocessos mapeados, bem como de publicá-los a fim de fortalecer o ambiente de controle, as atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento das atividades, em observância aos normativos internos e externos à instituição.	Primeira versão do Manual de Processos da PROAD com os fluxos definidos das Coordenadorias de Licitação (CL); de Apoio às Compras (CAC); Executiva (CEXEC) e de Contabilidade e Finanças (CCF); Fluxos publicados no Portfólio de Processos, disponível no link: https://sites.ufca.edu.br/cgpp/portfoliodeprocessos/	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 4.5 Registros Contábeis PAINT 2020	Validar, junto ao Comitê de Governança e à CTGR, estrutura (documento, modelo, framework, cronograma de reuniões, elaboração e discussões de relatórios) que possibilite a integração entre a primeira linha (CCF) e a segunda linha (Governança), a fim de que os tomadores de decisão, responsáveis pela governança, participem sistematicamente	- Deliberação acerca de Cronograma anual para apresentar as Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas para os membros do Comitê de Governança. - Apresentação dos demonstrativos na reunião de fevereiro de 2022.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Estratégica

	para aumentar o grau de confiança das demonstrações para obter segurança acerca da existência ou não de distorções relevantes nas informações financeiras divulgadas, independente se causadas por erro ou fraude.		
Ação 4.5 Registros Contábeis PAINT 2020	Provocar o Comitê de Governança e a CTGR para promover a publicação, na seção específica da página inicial da UFCA sob o título “Transparência e prestação de contas”, das demonstrações contábeis exigidas pelas normas aplicáveis à UPC, acompanhadas das respectivas notas explicativas e às informações que necessitam de atualização periódica como as descritas no Inciso I, alíneas f, g e h do art. 8º Instrução Normativa nº 84/2020.	Consta na Seção “Transparência e prestação de contas” a divulgação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas e as informações relativas à atualização da execução orçamentária e financeira.	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional
Ação 2.2 Transparência Ativa PAINT 2021	Disponibilizar e inserir de dados obrigatórios para atualização periódica e sistemática do portal.	<ul style="list-style-type: none"> - Criação do “Projeto UFCA + Transparente”; - Aumento do atendimento dos itens da transparência ativa do Guia da CGU, de 42 para 44 itens; - Indicação de interlocutores da transparência ativa em cada setor. 	Não Financeiro Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos Repercussão Tático/Operacional

Fonte: Elaborado pela equipe de auditoria com base nos indicadores financeiros e não financeiros.